



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI Nº 2.200, DE 17 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Superávit no valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

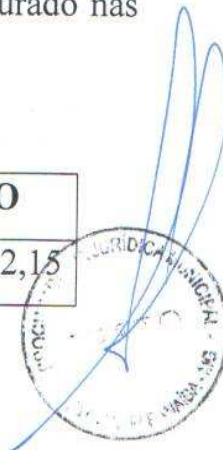
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0203	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	523
121220402	Programa de Apoio Administrativo	
2014	Direção de Política Educacional	
339046	Auxílio Alimentação	1.650,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta dos recursos provenientes de “superávit financeiro” apurado na data de 31 de dezembro do exercício de 2012, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:

BANCO	Nº DA CONTA	SALDO
CAIXA FEDERAL	94-3 FME	308.352,15





MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 3º Os efeitos desta Lei retroagem a 30 de abril de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 17 de maio de 2013.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -


DESIREE RESENDE SILVA AZEVEDO
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE -


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO -


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -

